PROJETO DE LEI Nº 35/14

Renova a utilidade pública municipal da Associação os Amigos de Clara Amizade Brasil – Bahia (AACBA), com sede e foro no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal, da Associação os Amigos de Clara Amizade Brasil – Bahia (AACBA) com sede e foro no município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Sala das Sessões, 11de março de 2014.

SOLDADO PRISCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto justifica-se devido ao importante trabalho desenvolvido pela Associação os Amigos de Clara Amizade Brasil-Bahia (AACBA), associação essa sem fins lucrativos, que tem como objetivo a viabilização de casas de acolhimento e formação integral, destinadas a crianças, adolescentes, jovens e mulheres em situação de risco social, oferecendo-lhes ajuda e acompanhamento para que possam alcançar a promoção humana e acima de tudo a espiritual, na vida familiar, econômica, social e cívica do Brasil, sendo realizada a promoção da segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento comunitário, cultural, bem como a assistência à saúde e educação, desenvolvendo uma consciência de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, criando assim, uma consciência do voluntariado.

A Associação os Amigos de Clara Amizade Brasil-Bahia (AACBA), vem no desenvolvimento de suas atividades, promovendo ações e formação e capacitação profissional que criem condições ou auxiliem a inserção no

mercado de trabalho, a partir da qualificação dos segmentos para que assim possamos ter uma sociedade mais justa e igualitária.

Por tudo que foi expresso no bojo do Projeto, é que solicitamos o apoio dos nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

SOLDADO PRISCO